



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER N° 211121-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório n° ARP23/2021

Modalidade: Carona

Situação: Contratado

Presidente da CPL: Harlenilson Matos da Silva

Ordenador de Despesas: Paulo Cesar Lopes Gomes

Silvia Regina Pereira da Silva

Sergio Ricardo Benedetti

Valor do Contrato: R\$ 4.549.520,88

Empresa Vencedora: SERVICOL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço n° 001/2021**, oriundo do Processo Administrativo 01060015/2021, realizado pela pelo **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DESTINADOS AOS ÓRGÃO E ENTIDADES QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA..**

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **Ofício n° 203/2021/-SEMAPLAN**, datado em 04 de junho de 2021, pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO E DE GRANDE PORTE,**



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, (PMSFX, SEMTEPS E SEMMAS). ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREGÃO Nº001/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01060015/202. Em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório, passamos à análise.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de preços é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

- I. Solicitação para adesão de ata de registro de preços (fls. 02);
- II. Termo de referência (fls. 03-07);
- III. Justificativa (fls. 08);
- IV. Justificativa para adesão a ata de registro de preços (fls. 09);
- V. Planilha com demanda por secretarias (fls. 10-14);
- VI. Indicação dos recursos orçamentários (fls. 15-23);
- VII. Declaração de adequação orçamentária e financeira (24);
- VIII. Cotação de preços (fls. 25-33);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- IX. Solicitação ao órgão gerenciador para adesão a ata de registro de preços (fls. 34-35);
- X. Autorização do órgão gerenciador para adesão a ata de registro de preços (fls. 44);
- XI. Solicitação para adesão ao fornecedor da ata de registro de preços (fls. 45-46);
- XII. Aceite do fornecedor para adesão a ata de registro de preços (fls. 47);
- XIII. Cópia do Processo Administrativo 01060015/2021 (fls. 48-633);
- XIV. Despacho com autorização do Chefe do Poder Executivo para CPL, proceder com processo administrativo (fls. 634);
- XV. Ato de designação da Comissão permanente de Licitação (fls. 635);
- XVI. Documentação atualizado do fornecedor (fls. 636-657);
- XVII. Solicitação de análise jurídica (fls. 658);
- XVIII. Parecer Jurídico sobre os autos (fls. 659-661);
- XIX. Termo de homologação e adjudicação (fls. 662);
- XX. Contrato administrativo nº 20210204 (663-667);
- XXI. Contrato administrativo nº 20210205 (668-671);
- XXII. Contrato administrativo nº 20210206 (672-676);
- XXIII. Comprovante de publicação do aviso de homologação no:
 - Diário Oficial do Estado do Pará (fls. 677-678);
 - Diário Oficial da União (fls. 679-680);
- XXIV. Solicitação de análise e parecer técnico à Controladoria Geral do Município (fls. 681).

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente atuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

3.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

3.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado nos autos o ato de designação e ciência da servidora Maria das Mercês Alves do Nascimento para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

5. Providências

- O responsável deverá fazer a juntada aos autos, do ato de designação com ciência de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

6. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.
- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais afinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 30 de novembro de 2021.

Elvys Felcs Silva
Controlador Interno PMSFX
Matrícula nº 00602118

Camila Rodrigues Barros
Controladora Geral
do Município - CGM
Decreto nº 017/2021